



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.679 DE 15 DE OUTUBRO DE 2013

EXPEDE LICENÇA DE INSTALAÇÃO.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 15/10/2013, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/002.10857/2013, referente ao requerimento de Licença de instalação da empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRAS para a implantação das Unidades de Processamento de Gás Natural – UPGN e Instalações Auxiliares do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro – COMPERJ, localizado em Porto das Caixas, Sambaetiba, Município de Itaboraí,
- o Parecer Técnico de Licença de Instalação nº GELRAM-PT-154/2013, da GELRAM/DILAM/INEA,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Licença de Instalação para a empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRAS para a implantação das Unidades de Processamento de Gás Natural – UPGN e Instalações Auxiliares do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro – COMPERJ, localizado em Porto das Caixas, Sambaetiba, Município de Itaboraí.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2013

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 25/10/2013, pag. 27